



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.012, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

“Inclui na Lei Ordinária Municipal nº 453, de 22 de dezembro de 2009, o feriado do padroeiro da cidade – Divino Espírito Santo e dá outras providências”.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 453, de 22 de dezembro de 2009, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“ V – Dia do Divino Espírito Santo, considerado Padroeiro do Município (31 de maio)”

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 13 de junho de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 1012 em 13/06/2023

Fls nº 21 Livro nº 02

Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.